

REQUERENTE		MATR. SIAPE	
CARGO	UNIDADE/SUBLOTAÇÃO		
RUA	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
CIDADE			UF
CPF	CARTEIRA DE IDENTIDADE		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

**Anexar**

- Cópia da portaria de redistribuição, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou comprovação de união estável;
- Cópia das certidões de nascimento dos filhos (menores de dezoito anos, ou menores de vinte e quatro anos se estudantes de nível superior (com comprovação de matrícula) e sem exercício de atividade remunerada);
- Comprovação de parentesco e dependência econômica dos pais (quando tenham suas despesas custeadas pelo(a) servidor(a) e o acompanham para a nova sede de trabalho);
- Comprovação de residência na cidade que irá trabalhar (Juiz de Fora ou Governador Valadares);
- No mínimo 03 (três) orçamentos de transportadoras, que deverão conter CNPJ, E-Mail/Endereço completo e dados bancários da empresa, registro no SICAF e metragem da mudança. Será observado o limite de 12m<sup>3</sup> ou 4.500 kg (por passagem inteira) até duas pessoas, acrescido de 3m<sup>3</sup> ou 900 kg (por passagem adicional) até três passagens.

**Observação:**

Será solicitado da empresa autorizada pela UFJF a fazer a mudança nota fiscal em nome da Universidade Federal de Juiz de Fora (CNPJ 21195755/0001-69, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro Martelos, Juiz de Fora – MG, CEP 36036-900), com descrição do serviço especificando o nome do funcionário a que se refere o transporte mobiliário e os locais de origem e destino, constando assinatura do responsável que recebeu a mudança no endereço que o servidor declarou neste formulário.

<b>01</b>	<b>A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROGEPE)</b>
O servidor acima identificado requer <i>AJUDA DE CUSTO</i> , conforme determina a legislação vigente (artigos 53 a 57, da Lei nº 8.112/90, regulamentada pelo Decreto nº 4.004, de 08/11/2001), tendo em vista a documentação anexa. O servidor está ciente de que o valor será pago diretamente à transportadora. Nestes Termos, pede Deferimento.	
Em        /        /	Servidor

**Relação de dependentes que vão mudar de domicílio junto com o servidor:**

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO
DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO
DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO
DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO
DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO

**Observação:**

- o filho inválido, de qualquer idade, é considerado dependente do servidor para efeitos de pagamento de ajuda de custo;
- considera-se também, como dependente do servidor, o empregado doméstico, desde que comprovada regularmente esta condição.